

A ATUAÇÃO DO PROFESSOR FRENTE A SUSPEITA DE ABUSO SEXUAL INFANTIL

Ana Paula Lima Fernandes

Acadêmica do curso de Pedagogia da Faculdade Almeida Rodrigues (e-mail: anapaulaflima18@gmail.com)

Edilaine da Costa

Acadêmica do curso de Pedagogia da Faculdade Almeida Rodrigues (e-mail: edilainecosta75@hotmail.com)

Wellen Silva Bueno

Acadêmica do curso de Pedagogia da Faculdade Almeida Rodrigues (e-mail: wellenbueno963@gmail.com)

Simone Pereira de Oliveira Azambuja

Orientador(a) do curso de Pedagogia da Faculdade Almeida Rodrigues (e-mail: simoneazambuja@yahoo.com.br)

RESUMO

Violência sexual é a violação dos direitos sexuais, no sentido de abusar ou explorar do corpo e da sexualidade de crianças e adolescentes. Falar sobre o assunto é importante para conhecer o problema e assim ajudar a superar a situação no país. O impacto dessa violência é refletido na escola, onde a criança manifesta sinais e tem seu desenvolvimento da aprendizagem prejudicando, não se pode fechar os olhos para esta situação e o professor pode ser um agente na identificação dessas vítimas. Assim, este artigo tem por objetivo conhecer o papel de professores diante a suspeita da violência sexual infantil, para isso foi realizada uma pesquisa bibliográfica, em referenciais teóricos de autores renomados na área do Abuso Sexual Infantil para compreender os desafios enfrentados por vítimas de abuso sexual e conhecer meios para contribuir com esses casos no combate a essas violências.

Palavras chaves: Abuso sexual. Crianças. Professores.

ABSTRACT

Sexual violence is the violation of sexual rights, in the sense of abusing or exploiting the body and sexuality of children and adolescents. Talking about it is important to to know the problem and thus help to overcome the situation in the country. The impact of this violence is reflected in the school, where the child shows signs and has its learning development impairing, one cannot turn a blind eye to this situation and the teacher can be an agent in identifying these victims. Thus, this article aims to understand the role of teachers in the face of the suspicion of sexual violence against children. For this purpose, a bibliographic research was carried out, using theoretical references from renowned authors in the area of Child Sexual Abuse to understand the challenges faced by victims of sexual abuse and know ways to contribute to these cases in the fight against these violence.

Keywords: Sexual abuse. Children. Teachers.

1 INTRODUÇÃO

A violência ou o abuso sexual infantil não é um assunto novo, mas devido a sua visibilidade e abrangência do assunto tanto de forma escrita, falada ou visual através de casos que passam na televisão, se tornou um assunto que as pessoas comentam, porém possuem medo em suas falas, medo de julgar de forma errada ou julgar sem entendimento do assunto em questão.

De acordo com Gonçalves (2014), o problema tem sido apresentado de diversas formas em diversos meios de comunicação como manchetes, jornais, noticiário, programas de televisão e até mesmo em séries e documentários. Entretanto, apenas recentemente tem sido tratado como um problema mais pontual por meio de pesquisas, artigos e investigações.

Entende-se por violência sexual qualquer ato que viole a criança em relação ao sexo, podendo ocorrer via diferentes atitudes por parte do abusador, como falar com a criança sobre sexo mesmo que a criança não entenda o que esteja sendo falado; ter relações sexuais na frente da criança de qualquer maneira; ter relações sexuais com a criança tanto oral como penetração, todos esses tipos de violências e muitos outros são caracterizados como abuso sexual infantil.

Acerca da violência sexual, esta pode ocorrer de duas formas a intrafamiliar, que acontece quando a criança é violada sexualmente com alguém próximo de confiança, tanto da criança como da própria família, ou extrafamiliar que ocorre quando o abusador não tem nenhum vínculo com a vítima e nem com a família (LAVAREDA; MAGALHÃES, 2015).

Essa violência infelizmente tem se tornado cada vez mais uma realidade na nossa sociedade, que não pode ser excluída do convívio escolar, pois é na escola que a criança passa a maior parte de seu tempo quando está fora de casa, e é com o professor que ela passa boa parte desse tempo também, tornando-se uma pessoa em que a criança possa confiar.

Mediante este conhecimento que o professor pode adquirir, ele pensará em estratégias que a partir da educação, irá promover ações, ou mesmo intervenções para auxiliar as crianças e/ou adolescentes no enfrentamento da violência sexual na escola. Além de saber quem ele deve contactar, caso haja sinais como esses da parte da vítima, para que com uma equipe preparada ele possa ajudá-la de alguma forma.

Este artigo foi realizado por meio de pesquisas bibliográficas, desenvolvidas sobre estudos realizados em referenciais teóricos de autores renomados na área do Abuso Sexual Infantil, teve como objetivo conhecer o papel de professores no diante a suspeita de violência sexual infantil.

Buscou-se primeiramente discorrer sobre as definições de abuso sexual infantil e os sinais dados pelas vítimas para assim reconhecê-los nos diferentes ambientes da sociedade, demonstrando a importância que o professor tenha conhecimentos e seja preparado para lidar com o tema “violência sexual infantil”.

2 ABUSO SEXUAL INFANTIL

O abuso sexual infantil, é a violação dos direitos das crianças e dos adolescentes, no sentido de explorar ou abusar do corpo da criança para sua própria satisfação sexual sem o entendimento ou consentimento da vítima, pode ser classificados em dois tipos de abuso, o intrafamiliar que ocorre quando o agressor é alguém da mesma família da vítima e o extrafamiliar que ocorre quando o agressor não é da família (LAVAREDA; MAGALHÃES, 2015).

Segundo Cordeiro (2006), o abuso sexual ocorre com crianças e adolescentes quando são iniciados a vida sexual de uma maneira deturbada, esses indivíduos são utilizados para gratificação sexual de outras pessoas, em grande parte pessoas mais velhas, o abuso abrange todo ato de exploração, jogo, relação hetero ou homossexual de uma pessoa que tem experiência sobre a área sexual e se aproveita da criança ou adolescente para sua própria satisfação.

Se trata de uma ação emocionalmente prejudicial, que geralmente é acompanhada de outros tipos de violências e maus tratos, o abuso fornece a vítima informações sobre sexo e sexualidade que não estão de acordo com o conhecimento que ela deveria ter (CORDEIRO, 2006).

Segundo Cordeiro (2006) crianças e adolescentes podem ser afetados de diferentes formas e os sinais apresentados variam muito, desde a ausência de sintomas até a manifestação de sérios problemas físicos, emocionais e sociais. Os resultados do abuso podem surgir a curto e a longo prazo, com formas diferenciadas de acordo com a idade da vítima. É importante o conhecimento das diferentes fases do desenvolvimento infantil a fim de distinguir um sinal de maus-tratos de um

comportamento que seja próprio da sexualidade infantil. Em geral, as consequências se dividem entre físicas e psicológicas.

Sendo as Consequências Físicas:

- lesões em geral, hematomas;
- lesões genitais; • lesões anais;
- gestação;
- doenças sexualmente transmissíveis.

Quanto as Consequências Psicológicas:

- agressividade;
- condutas sexuais inadequadas;
- dificuldades nos relacionamentos interpessoais, de ligação afetiva e amorosa;
- dificuldades escolares;
- distúrbios alimentares;
- distúrbios afetivos (apatia, depressão, desinteresse pelas brincadeiras, crises de choro, sentimento de culpa, vergonha, autodesvalorização, falta de estima);
- dificuldades de adaptação;
- dificuldades em relação ao sono;
- envolvimento com prostituição; • mudanças de comportamento e de vocabulário;
- queixas de ordem psicossomática;
- uso de drogas.

O abuso sexual infantil pode ser um fator de risco para distúrbios emocionais mais graves. Convém lembrar, entretanto, que um número considerável de vítimas não apresenta sintomas. A presença isolada de indicadores não é suficiente para a interpretação de abuso sexual (CORDEIRO, 2006).

2.1 Formas de Abuso

O abuso sexual infantil não é definido somente pela forma de tocar em uma criança, mas sim pela forma sexual de induzir uma criança que não tem a noção do que está acontecendo. O desrespeito e a falta de limites é o que vão definir essa ação como abuso, em grande parte das vezes a criança não percebe a maldade no toque

do abusador e pode chegar a ser induzida a pensar que é apenas uma brincadeira, ou até mesmo um gesto de carinho e afeto (TEIXEIRA, et al. 2000).

Existem diversos tipos de abusos sexuais, e nem todos os abusos podem ser facilmente identificados por suas marcas físicas, grande parte dos abusadores não deixam a vítima com nenhum sinal físico, apenas sinais psicológicos, o abuso sexual é caracterizado por diversas formas. Falar com uma criança ou adolescentes sobre atos sexuais, deixá-los assistir programas eróticos, ver um adulto se masturbando, tirar fotos da criança pelada em posições eróticas, tocar ou acariciar as genitais de uma criança, ter relação sexual, anal ou genital com uma criança, todos esses são considerados abusos sexuais (BONA JÚNIOR, et al, 2020).

Segundo Bona Júnior, et al, (2020) dentro do abuso sexual infantil também ocorre a exploração sexual, que acontece quando um adulto explora a criança com intuítos comerciais e lucrativos. O adulto em questão vende o corpo da criança para ganhar dinheiro, intermediando o contato entre a criança e o cliente, essa forma de exploração também é caracterizada por produções de materiais pornográficos como filmes, fotos ou vídeos.

Há duas formas que ocorrem o abuso sexual, o abuso extrafamiliar, que ocorre quando o abusador não tem nenhum vínculo afetivo e nem familiar com a família da vítima e nem com a vítima, e o abuso intrafamiliar que é um dos que mais se apresentam, esse caso, acontece quando o abusador é alguém de laços afetivos e familiares da família e a vítima, se tornando assim mais próximo e mais fácil de se aproximar e cometer o ato, essas pessoas podem ser identificados como pai, avô(ó), mãe, irmão(ã), babá , tio(a), vizinhos entre outros próximos que estão sempre por perto agradando a vítima de alguma maneira, por este motivo é importante que a família esteja sempre atenta a quem anda rondando os seus filhos (CORDEIRO, 2006).

Em grande parte os casos de abusos sexuais são cometidos por pessoas sem patologia alguma, e na maioria dos casos são abusos intrafamiliares o que acabam provocando que a vítima se torne represaria daquele abuso pois ela não entende que alguém da própria família possa estar fazendo algo para que prejudique-a, tornando assim mais difícil a denúncia (LAVAREDA; MAGALHÃES, 2015).

Ao abordar-se em violência sexual intrafamiliar, refere-se a qualquer relação sexual entre parentes com grau de afinidade ou consanguinidade, podendo ser chamado também de incesto.

Conforme a pesquisa realizada por Manarin, Zuliani e Gaglioto (2016), sobre esse cenário, afirma-se que quando é evidenciado o abuso sexual dentro do espaço doméstico familiar, geralmente prevalece o homem/pai como agressor e a menina como vítima de maior incidência, mas os meninos também são alvo dessa forma de violência.

A pesquisa efetivada por Araújo (2006) no município de São Paulo, expõe que em 71,5% dos casos são pais biológicos e 11% padrastos. Segundo dados da Secretaria Especial dos Direitos Humanos no primeiro trimestre de 2015 foram registrados 4480 casos de violência sexual, representando um total de 85% de todas as denúncias registradas nesse período.

Cordeiro (2006) infere que abusar sexualmente de uma criança ou de um adolescente não é um atributo exclusivo de jovens e adultos do sexo masculino. Mulheres e até mesmo, crianças maiores podem assumir o papel de abusador. As principais características observadas nessas pessoas são:

- algumas já sofreram abuso sexual quando criança;
- apresentam dificuldades relativas à sexualidade;
- são, geralmente, pessoas "acima de qualquer suspeita", não havendo, aparentemente, nada em seu comportamento que chame a atenção. São amáveis em sua maioria e até mesmo sedutoras;
- podem conquistar a vítima com presentes, elogios, dinheiro.

O abusador na maioria dos casos é uma pessoa normal, que tem contato com a vítima e geralmente está inserido dentro do seu ciclo familiar, na maior parte dos casos ele se aproxima da vítima, como alguém que vai agradá-la de alguma forma, com presentes, carinhos e brincadeiras, e dessa forma ele pega a confiança da vítima, pois se torna uma pessoa que ela gosta e que sabe que pode confiar.

Por seguinte, pode cometer o ato e fazer com que a criança se mantenha calada através de ameaças contra a vítima e sua família, a criança por se sentir coagida acaba cedendo as ameaças e permanece calada diante aos atos de abusos apenas demonstrando sinais que não são sempre possíveis de esconder como sinais de comportamento e psicológicos aos quais os pais e professores devem estar atentos (BONA JÚNIOR, et al., 2020).

2.2 Possíveis indícios de abuso sexual em sala de aula

Nem todo caso de abuso sexual pode ser identificado através de hematomas e marcas pelo corpo, em sua maioria são identificados por sinais e comportamentos que a vítima começa a ter fora de sua realidade, sinais como exclusão dos outros colegas, não se aproximar da professora, estar sempre triste e abatida são sinais de uma criança que sofre de abuso sexual infantil e está sendo ameaçada dentro de sua própria casa (LAVAREDA; MAGALHÃES, 2015).

Alguns sinais de abuso apresentam marcas, mudanças de comportamento, alteração no sono, transtorno alimentar, desatenção na escola. Chega-se ao ponto de a vítima confundir afeto, carinho e atenção com agressão (SISTI, et al, 2014).

São através destes sinais diferentes que a vítima demonstra que o professor deve estar atento e perceber, pois além de sua casa o outro lugar que a vítima passa a maior parte do seu tempo é na escola, sendo assim o lugar em que ela mais sente confiança é neste ambiente, pois se na sua casa ela não se sente confortável, na escola ela se sente protegida como se tivesse apenas pessoas que ela poderia se abrir e confiar, mas isso ocorre somente se a criança possuir um vínculo de confiança com seus professores e para que isso ocorra o professor tem que demonstrar atitudes confiáveis para a criança (MACHADO; BOTTOLI, 2011).

É importante sempre se atentar a cada detalhe que a criança evidencia, seja nos traços, desenhos, sentimentos, reações, deve-se conversar, observar e acompanhar, para que ela tenha confiança e conte o que está acontecendo, sobre a violência sexual pela qual está passando dentro ou fora de casa (ELIAS, 2010).

As implicações que a violência traz no que tange ao desenvolvimento da aprendizagem da criança são severas e visível aos olhos de quem convive com ela tornando-se assim, mais suscetível a ser agressiva, a ter dificuldades na concentração, medo e receio das outras crianças e dos adultos, ideias suicidas, inquietação, isolamento, fobias, desconfiança, insegurança, sonolência e em alguns casos, também é possível encontrar lesões físicas e genitais sempre trazendo transtornos traumáticos para a vítima. Assim, o autor Prado e Pereira (2007, s.p.) afirma:

As conseqüências das situações de abuso sexual na infância implicam em fatores traumáticos, internos e externos, em curto, médio e longos prazos, e dependem de uma série de aspectos, tais como a idade da vítima, a

recorrência das situações abusivas, a complacência e a convivência familiar, as reações familiares após a revelação agravadas quando implicam em desmentir a criança, denegação e permanência da situação abusiva, com o silêncio e o convívio familiar, sem contar uma possível falta de compromisso por parte de outros adultos do ambiente da criança, inclusive do sistema escolar e de saúde.

De acordo com Sisti (2014), a vítima de abuso sexual deve ser amparada pela família, e pelos professores, na maioria dos casos, a criança se comunica com o professor através de desenhos e sinais em que ela demonstra no seu período escolar como atitudes estranhas, devido esta situação o professor deve amparar a vítima com pessoas especializadas na área, portanto ele deve fazer esse contato, respeitando a vítima e o seu próprio tempo de relatar a situação para que assim possa ampará-la da maneira correta.

2.3 Amparo à Criança e ao Adolescente contra a Violência Sexual

É importante identificar a violência, porém a violência sexual é muito complexa porque os sintomas não estão aparentes, mas a violência física é mais fácil de ser comprovada, sendo assim deve-se abordar aquela vítima com todo cuidado para que ela possa ser ajudada de toda e qualquer forma (SISTI, et al, 2014, p.08).

É importante que as crianças sejam bem orientadas, não só pela família, mas também nas escolas e nos lugares onde ela frequenta, mas a família deve ser a principal orientadora dessa criança, podem abordar o assunto sexualidade, como um assunto que a criança tem abertura de falar com sua família, a importância do diálogo com a criança/adolescente é grande, pois ajuda a quebrar barreiras, medos, e auxiliar no combate aos casos de abuso de menores (SILVA; SOUZA, 2020 *apud* SHAFFER, 2005).

Falar de uma situação de abuso sexual é particularmente delicado. Além de ouvir a vítima em ambiente apropriado, protegendo sua identidade, é necessário levar a sério suas palavras e acreditar no seu relato. É importante que a vítima se expresse a seu modo, com suas próprias palavras, sem ser induzida pois, caso contrário, corre-se o risco de a criança ou o adolescente se calar. Cabe a quem escuta reconhecer a gravidade das descobertas e informar aos envolvidos sobre a necessidade de levar os fatos ao conhecimento daqueles que devem intervir para proteção da vítima. É preciso explicar à criança, de forma simples, clara e honesta, como se pretende ajudá-la e contatar, imediatamente, sua família. O abuso sexual é, na maioria das vezes, um

fato mantido em segredo, o que dificulta sua identificação. O sentimento de vergonha, a dependência emocional, o fato de o abusador ser alguém da família, da possibilidade dele ser incriminado e submetido a penalidades legais, além da condição de provedor econômico são fatores que podem contribuir para a não revelação da situação (CORDEIRO, 2006).

Nas situações de violência extrafamiliar, tanto o agressor quanto a vítima devem ser submetidos a tratamento psicológico. O envolvimento da família vai depender do manejo dado ao caso. No caso de abuso sexual intrafamiliar, a vítima, sua família e o abusador devem passar por tratamento psicológico adequado. Torna-se cada vez mais urgente a necessidade de ambulatórios especiais para desenvolverem um trabalho que priorize casos de violência sexual oferecendo intervenção terapêutica individual, grupal e familiar.

Além disso, o ambulatório deve servir de respaldo técnico aos Conselhos Tutelares, à Polícia Especializada, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, num amplo exemplo de integração multidisciplinar, fundamental à abordagem de tal problemática. Se não houver um tratamento às crianças e adolescentes vítimas, novos ciclos de violência acontecerão. Por isso, é necessário que tanto as vítimas quanto os abusadores recebam atendimento especializado (CORDEIRO, 2006).

2.4 Abuso sexual infantil e o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n.º 8.069, de 13/07/1990

A Constituição Federal, o Código Penal e o Estatuto da Criança e do Adolescente dispõem sobre a proteção da criança e do adolescente contra qualquer forma de violência e determinam penalidades, não apenas para os que praticam o ato, mas, também, para aqueles que se omitem como:

Art. 5º - Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 13 - Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra a criança ou o adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

Art. 130 - Verificada a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsáveis, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do agressor da moradia comum.

Art. 240 - Produzir ou dirigir representação teatral, televisiva, cinematográfica, atividade fotográfica ou de qualquer outro meio visual, utilizando-se de criança ou adolescente em cena pornográfica, de sexo explícito ou vexatória: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem, nas condições referidas neste artigo, contracenar com criança ou adolescente.

§ 2º A pena é de reclusão de 3 (três) a 8 (oito) anos: I - se o agente comete o crime no exercício de cargo ou função;

II - se o agente comete o crime com o fim de obter para si ou para outrem vantagem patrimonial.

Art. 241 - Apresentar, produzir, vender, fornecer, divulgar ou publicar, por qualquer meio de comunicação, inclusive rede mundial de computadores ou internet, fotografias ou imagens com pornografia ou cenas de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente: Pena - reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem: I - agência, autoriza, facilita ou, de qualquer modo, intermedeia a participação de criança ou adolescente em produção referida neste artigo;

II - assegura os meios ou serviços para o armazenamento das fotografias, cenas ou imagens produzidas na forma do caput deste artigo;

III - assegura, por qualquer meio, o acesso, na rede mundial de computadores ou internet, das fotografias, cenas ou imagens produzidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º A pena é de reclusão de 3 (três) a 8 (oito) anos: I - se o agente comete o crime prevalecendo-se do exercício de cargo ou função; II - se o agente comete o crime com o fim de obter para si ou para outrem vantagem patrimonial.

Art. 244-A - Submeter criança ou adolescente, como tais definidos no caput do art. 2º desta Lei, à prostituição ou à exploração sexual: Pena - reclusão de quatro a dez anos, e multa.

§ 1º Incorrem nas mesmas penas o proprietário, o gerente ou o responsável pelo local em que se verifique a submissão de criança ou adolescente às práticas referidas no caput deste artigo.

§ 2º Constitui efeito obrigatório da condenação a cassação da licença de localização e de funcionamento do estabelecimento.

Art. 245 - Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente. Pena: multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

Art. 262 - Enquanto não instalados os Conselhos Tutelares, as atribuições a eles conferidas serão exercidas pela autoridade judiciária.

2.5 A atuação do professor diante a suspeita de abuso sexual infantil

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê, em seu artigo 13, que casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos (inclui qualquer tipo de abuso ou violência) serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais. Caso não haja Conselho Tutelar, a

comunicação deverá ser feita à Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude e à Vara da Infância e da Juventude.

A vítima deve ser encaminhada para a Delegacia de Polícia próxima do local dos fatos. Sugere-se que casos de abuso sexual infanto-juvenil sejam encaminhados à DPCA – Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente – para serem adotadas medidas legais, incluindo o exame de corpo de delito. Denúncias anônimas podem ser feitas para o serviço SOS Criança ou ao Sistema de Notificação Nacional Integrado (fone: 100). Após a denúncia legal, é muito importante que a vítima seja encaminhada a atendimento médico e procure logo serviços de apoio psicológico (CORDEIRO, 2006).

É necessário que todos tenham a consciência de que se sabe ou suspeita de um caso de abuso sexual deve denunciar, pois para a criança pode ser fatal, no caso da família ou pessoas próximas devem denunciar imediatamente e no caso de professores devem descobrir cautelosamente o melhor meio para essa denúncia e fazê-la sem contatar a família pois o abusador pode estar dentro da própria família da vítima (BONA JÚNIOR, et al. 2020).

Antes da intervenção, devem-se considerar os conhecimentos e habilidades prévias das crianças, além da faixa etária. Outro ponto importante é considerar que não é suficiente que a criança saiba reconhecer apenas que um desconhecido não pode tocar suas partes íntimas, uma vez que há um alta ocorrência do abuso sexual intrafamiliar (WOLFE, 1998, citado por BRINO; WILLIAMS, 2008, p. 211).

Os pedagogos devem ter um pressuposto de que a criança é vítima, que antes de chegar ao ponto de dialogá-la é preciso deixar que a vítima se manifeste, é preciso evitar perguntas diretas e fechadas, é de extrema importância que o professor não fique interrogando e nem questionando, e sim deixe a vítima se expressar com calma e relatar o que realmente aconteceu. O ambiente deve ser propício e não deve ter interrupções, a linguagem deve ser clara e simples para que a criança entenda o que está sendo dito (LAVARED; MAGALHÃES, 2015).

Em caso de suspeita contra criança ou adolescente em qualquer das modalidades citadas, o pedagogo deve contatar as coordenadoras e a diretora pedagógica para que procure os pontos de ajuda: Conselho Tutelar; Disque 100 para denúncia por telefone (é canal gratuito e anônimo); Delegacia especializada (DPCA) ou delegacias comuns; Polícia Federal para crimes internacionais e interestaduais;

Polícia Rodoviária Federal para crimes nas rodovias federais (LAVAREDA; MAGALHÃES, 2015).

É necessário que o professor seja capacitado para que assim, possa capacitar as crianças a agir contra esses abusadores para que possam assim ter uma confiança em seus professores, para que saibam falar não aos abusadores, e saibam que existem algumas partes do seu corpo que outras pessoas não podem e não devem tocar, além de ensinar as crianças que devem sempre confiar em seus professores e que se o papai ou a mamãe tocar em partes que eles podem e mesmo assim isso a machucar ou a incomodar que ela deve sempre contar para alguém de sua confiança (BRINO; WILLIAMS, 2008).

É importante ensinar o que é comportamento abusivo e como se proteger de aproximações abusivas com outros, incluindo-se pessoas conhecidas e não somente estranhos, além das consequências de se levar outras crianças a se engajarem em comportamentos sexuais (Gordon; Schroeder, 1995).

Parece fundamental, também, ensinar a criança a ser assertiva e a tomar decisões adequadas no contexto das relações sexuais e sociais, assim como seguir regras simples e concretas (FRYER; KRAIZER; MIYOSHI, 1987).

Expor uma criança à confissão do abuso sexual e a todas as suas consequências certamente é um processo complexo para todos, como bem postula Araújo (2006, p. 6), “a revelação do abuso sexual produz uma crise imediata nas famílias e na rede de profissionais (ARAÚJO, 2006, p. 6)”, de modo que fazer parte desse processo é também dever da escola e dos educadores, já que o próprio art. 18 do ECA aponta como dever de TODOS velar pela dignidade da criança. A instituição educacional deve primar por uma educação de qualidade na qual o aluno supere, por meio da sua participação direta, os obstáculos que possam interferir nesse processo, dentro do qual a informação e a discussão sobre o abuso sexual devem ser apresentadas de forma preventiva.

A educação sexual tornou-se obrigatória nas escolas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº. 9.394 de 20/12/96. Desta forma, a orientação sexual, como é reconhecida, faz parte do currículo escolar assim como qualquer outra disciplina. O objetivo dessas diretrizes é instigar o jovem, inserido no ensino médio, a pensar e a se preparar de forma saudável e segura para o exercício da sexualidade. As diretrizes também abordam questões envolvidas com exploração e abuso sexual (BRASIL, DCN, 2013).

Ainda visando à abordagem da orientação sexual nas escolas, os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) nos ciclos de 1º a 4º ano e 5º a 9º a tratam como tema transversal que deve ser trabalhado nas escolas como parte do currículo escolar. De acordo com os PCN,

[...] as curiosidades das crianças a respeito da sexualidade são questões muito significativas para a subjetividade, na medida em que se relacionam com o conhecimento das origens de cada um e com o desejo de saber. A satisfação dessas curiosidades contribui para que o desejo de saber seja impulsionado ao longo da vida, enquanto a não satisfação gera ansiedade, tensão e, eventualmente, inibição da capacidade investigativa. A oferta, por parte da escola, de um espaço em que as crianças possam esclarecer suas dúvidas e continuar formulando novas questões, contribui para o alívio das ansiedades que muitas vezes interferem no aprendizado dos conteúdos escolares (BRASIL, PCN, ORIENTAÇÃO SEXUAL, 1º a 4º, 1995, p. 80).

Os PCN ainda determinam que “cabe à escola posicionar-se a fim de garantir a integridade básica de seus alunos — por exemplo, as situações de violência sexual contra crianças por parte de familiares devem ser comunicadas ao Conselho Tutelar” (BRASIL, PCN, ORIENTAÇÃO SEXUAL, 1º a 4º, 1995, p. 80).

Os PCN trazem como justificativa o surgimento de manifestações da sexualidade na escola, por parte dos alunos, que por vezes preocupam também os pais. O trabalho, sobre a orientação sexual de crianças e adolescentes nas escolas, é então direcionado pelos parâmetros que postulam orientações para o profissional. A inserção do tema na escola visa à prevenção de prováveis problemas, bem como uma melhor qualidade de vida aos educandos, por meio de informação e da discussão de diversos temas que, englobando a sexualidade, possam gerar questionamentos. No entanto, apenas mediante a relação efetiva da equipe pedagógica com o tema, o PCN poderá ser realmente implementado na escola.

O professor passa mais tempo com os alunos e muitas vezes acaba por ser o primeiro a ouvir o relato do abuso ou a perceber algum tipo de manifestação que poderia ser considerada um recalque.

Rocha, Lemos e Lírio (2011) confirmam que em 44% dos casos de abuso sexual o professor é o primeiro a saber. Além dessa questão, os professores passam muito tempo com as crianças, em alguns casos até mais que a própria família, sendo

assim, se torna primordial o conhecimento do professor sobre algum dos “sinais” que a criança abusada possa apresentar.

2.6 A importância da formação continuada para docentes sobre violência sexual infantil

É importante a capacitação de profissionais em programas de prevenção do abuso sexual, habilitando-os a detectar e avaliar casos adequadamente, sendo essa uma etapa fundamental das metodologias gerais nos trabalhos de prevenção (GOICOECHEA, 2001).

A realização de capacitação para se defender da ocorrência de abuso sexual nas escolas engloba uma larga faixa etária de crianças, além de muitas possíveis vítimas. Programas de prevenção de abuso sexual de grande alcance que contam com professores para ensinar as crianças a adquirir habilidades necessárias para se protegerem de possíveis ocorrências de abuso parecem atingir muitas crianças e possibilitar a redução da possibilidade de abuso (WURTELE, 1987). Além disso, a proximidade e confiança das crianças em relação ao professor parecem garantir uma eficácia maior tanto na adesão ao curso, como nos resultados obtidos.

O professor precisa de uma formação para poder ter um olhar especial em determinados casos, para assim saber agir de forma correta. O professor pode aprender cada vez mais sobre o abuso sexual, podendo observar de modo amplo e identificar atitudes diferentes por parte das vítimas (SANTOS, et al, 2018).

No Brasil não se tem dados de um programa que tenha boas estatísticas para prevenção do abuso sexual infantil na educação ou na saúde, e foi com esses dados e pensamentos que o Governo Federal criou um ‘Guia Escolar’ para os professores poderem identificar sinais de abuso e exploração sexual infantil (BRINO; WILLIAMS, 2008).

Os referenciais desses programas portanto são os programas que vieram do estrangeiro como o dos Estados Unidos que se iniciou em 1970 e continua crescendo até o momento mesmo sofrendo críticas que dizem que eles não conseguiram atingir o objetivo proposto (BRINO; WILLIAMS, 2008, p. 05).

Programas como esses seriam essenciais aos professores que não sabem como reagir diante de uma situação como essas que é ter uma vítima de abuso sexual

sobre seus cuidados, para isso é necessário que fossem instruídos desde o início da carreira em como agir frente a essas situações, como poder ampará-las, dar apoio e fazer com que a criança se sinta segura em se abrir e contar sobre o abuso sexual que está sofrendo dentro de sua própria casa (BONA JÚNIO, et al, 2020).

Segundo Elias (2010), na escola o professor é a pessoa que o aluno mais confia, e, geralmente, é aquela em que acreditam que possam defender e apoiar em todas as questões. Por este motivo, caso a criança esteja sendo vítima de abuso sexual é mais provável que ela demonstre ou até mesmo conte para a pessoa de confiança que pode ser o professor. Para este acontecimento o professor deve estar preparado para lidar com esse tipo de situação em questão.

Em grande parte os professores não estão preparados e por este motivo é necessário que existam cursos de formação continuada para que haja esse preparo, para que o professor saiba lidar com esta situação, como proceder com a criança a quem deve informar e quais as medidas cabíveis devem ser tomadas diante de uma situação de abuso sexual infantil (LAVAREDA, MAGALHÃES, 2015).

Em grande parte dos casos não aparecem sinais físicos, mas sim psicológicos, que são identificados muito rápido por um profissional com a devida capacitação, mas como a maioria dos professores não tem essa formação, muitos casos de crianças violentadas não são identificados (ELIAS, 2010, p. 31).

A dificuldade na identificação se dá pela falta de preparo dos profissionais ou porque, fazem “vista grossa” para não terem problemas com a família. E quem mais sofre com estas atitudes são as crianças e por medo não revelam o que estão vivenciando.

Os profissionais devem ter um devido preparo para agir em casos como esse, uma formação continuada acerca da violência sexual é essencial para os professores principalmente da educação infantil, pois é necessário um devido preparo para agir e saber lidar com situações como estas que podem acontecer com qualquer profissional (LAVAREDA; MAGALHÃES, 2015).

3 CONCLUSÃO

Baseado nas informações apresentadas, conclui-se que o abuso sexual infantil, é infelizmente um crime muito praticado, mas existem até o momento, cursos de formação que prepare os professores para lidar com suspeitas desses tipos de casos,

mesmo sendo necessário, pois a maioria dos professores não estão preparados para lidar com vítimas de abuso sexual dentro da sala de aula.

Esse abuso é praticado na maioria das vezes dentro da própria casa da vítima sendo assim a vítima possui somente os professores como pessoas de confiança, começando a demonstrar sinais que o professor deve estar preparado para perceber, sinais como, exclusão dos outros colegas, tocar as próprias partes íntimas ou a dos colegas, falar muito sobre sexualidade entre outros assuntos que não são normais a fase em que a criança está.

Essa preparação deveria ser um curso que poderia estar presente na própria matriz curricular do curso de pedagogia preparando assim todos os professores para casos como estes, para que eles possam saber como interferir e auxiliar a criança vítima de abuso sexual infantil.

Com a formação, professores os ficam preparados para agir diante de uma situação como estas, que pode acabar desestabilizando-os dentro de sua sala de aula, pensando em como deveria agir ou até mesmo, se poderia contar a alguém. Ao longo dessa preparação eles saberiam as formas corretas de procederem e se necessário, para qual número ligarem.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, M. de F. **Violência e abuso sexual na família**. In: Psicologia em Estudo, 7(2), 3-11. 2006.

BONA JÚNIOR, A., et al. **Abuso e Exploração sexual de Crianças e Adolescentes**: A Infância pede Socorro! Projeto Ação Educativa Contra a Exploração e o Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes em União da Vitória, Paraná, 2020.

BRASIL. **Lei Federal n.º 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2003.

_____. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil.

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Ministério da Educação. Secretária de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Disponível em: . Acesso em 18 de abril de 2020.

BRINO, R. de F.; WILLIAMS; L. C. de A. **Professores como agentes de prevenção do abuso sexual infantil**. Educação e Realidade, v. 33, n. 2, p. 209-229, 2008.

CORDEIRO, F. de A. **Aprendendo a prevenir**: orientações para o combate ao abuso sexual contra crianças e adolescentes - Brasília: Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude, 2006.

ELIAS, R. J. **Violência sexual infantil**: dificuldades e possibilidades no trabalho do professor. 2010. 58f. Monografia (Graduação em Pedagogia) - Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma.

FRYER, G.E.; KRAIZER, S.K.; MIYOSHI, M.S.W. **Measuring Actual Reduction of Risk To Child Abuse**: a new approach. Child Abuse & Neglect, Elmsford, n. 11, p. 173-179, 1987.

GOICOECHEA, A.H. **Abuso Sexual Infantil**: manual de formación para profesionales. Madrid: Save the Children; Ministério de Trabajo Y Asuntos Sociales, 2001.

GONÇALVES, C. de O. **Implicações do Abuso Sexual no processo educacional**: Um olhar para a criança. Universidade de Brasília Faculdade de Educação, Brasília, junho 2014.

LAVAREDA, R. P.; MAGALHÃES, T. Q. S. **Violência sexual contra crianças e adolescentes**: identificação e enfrentamento. Ministério Público do Distrito Federal, 2015.

MACHADO, T. B.; BOTTOLI, C. **Como os professores percebem a violência intrafamiliar**. Santa Cruz do Sul, 2011.

MANARIN, T., ZULIANI, G., GAGLIOTO, G. **O professor frente a violência sexual intrafamiliar e o impacto no desenvolvimento da aprendizagem da criança**. Disponível em: <<http://www.sies.uem.br/trabalhos/2017/3114.pdf>>. Acesso em 13 nov. 2020.

PRADO, M. C. C. A., PEREIRA, A. C. C. **Violências sexuais**: incesto, estupro e negligência familiar. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-166X2008000200012>. Acesso em: 26 mar. 2020.

ROCHA, G. O; LEMOS, R. F. C; LIRIO, F. C. **Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes no Brasil**: políticas públicas e o papel da escola. Cadernos de Educação. FaE/PPGE/UFPel | Pelotas [38]: 259 - 287, janeiro/abril 201.

SILVA, P. F. A.; SOUZA, M. A. de. **Abuso Sexual**: Escola; Sexualidade Infantil, apud SHAFFER Davi R. psicologia do desenvolvimento: Infância e adolescentes, 2020

SISTI, C. F. et al. **A importância da percepção do professor nas ocorrências de abusos sexuais perpetrados contra crianças e adolescentes**. Campus São Borja – Rio Grande do Sul: Universidade Federal do Pampa, 2014.

TEIXEIRA, A. **Abuso Sexual**: Que violência é essa? Supervisão / Coordenação técnica do projeto Claudio Cohen. São Paulo; Ceará; Santo André, SP; CRAMI-ABCD,2000.

WILLIAMS, L. C. de A. **Abuso Sexual Infantil**. In: ENCONTRO BRASILEIRO DE PSICOTERAPIA E MEDICINA COMPORTAMENTAL, 10. Resumo de Comunicações Científicas. Campinas, 2001. p. 197.